



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE - ALTERAÇÃO DO PRAZO DE RESIDÊNCIA COM BASE EM ACORDO OU TRATADO, DE TEMPORÁRIO PARA INDETERMINADO.

2. O MIGRANTE RICARDO ANTONIO GARCIA FIGUEROA, REQUERENTE DO PROCESSO, FOI NOTIFICADO EM 06/12/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- COMPROVAÇÃO DE MEIOS DE VIDA LÍCITOS;
- UMA FOTO 3X4;

3. VISTO QUE O MIGRANTE RICARDO ANTONIO GARCIA FIGUEROA NÃO APRESENTOU A SUPRACITADA DOCUMENTAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTÉRIAL 03/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 13/02/2020.


ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA